



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO Nº 571/2025

“Dispõe sobre a denominação do Ginásio poliesportivo da Comunidade de Enxu Queimado em homenagem a Manoel Bernardo de Melo (Badú)”

A Câmara Municipal de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DA CONSTRUÇÃO E DENOMINAÇÃO

Art. 1º - Fica denominado que o ginásio poliesportivo na Comunidade de Enxu Queimado, destinado à prática esportiva e recreativa da população local, será oficialmente chamado de “Ginásio poliesportivo Manoel Bernardo de Melo (Badú)”, em homenagem ao desportista, agricultor, pescador e comerciante que contribuiu para o desenvolvimento social e esportivo da comunidade.

Art. 2º - A construção realizada com recursos do município, poderá contar com parcerias públicas e privadas, visando garantir infraestrutura adequada e manutenção contínua.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará, quando necessário, os aspectos administrativos e operacionais para a execução desta Lei.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 01 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Lei Oriunda do Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 007/2025

Autoria do Vereadora: Flávia Lima de Oliveira Araújo

Publicada por:

AIRTON LOPES DA COSTA ARAÚJO

Data Publicação: 03/12/2025 - Data Circulação: 04/12/2025

Código da Matéria: 20251203095605

Edição: ORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Grande/RN no dia - Edição 01205.